

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a utilização do jingle oficial “Meu coração é 10” do Partido Republicano Brasileiro nos jingles e produções musicais para a campanha eleitoral e dá outras providências a saber.

A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB, com fulcro no Art. 27, inciso IV do Estatuto Partidário, aprova a presente resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º - A utilização do jingle partidário “Meu Coração é 10”, composição e voz de Ronaldo Martins, pode ser feita nos seguintes casos:

- a) Em eventos partidários como convenções, encontros, reuniões e eventos de modo em geral realizado pelo Partido Republicano Brasileiro;
- b) Na produção de programas de uso exclusivo do partido veiculados no rádio e TV;
- c) Em produções audiovisuais para divulgação das atividades partidárias e comemorações do partido a nível nacional, estadual, municipal e distrital.

Art. 2º - A letra e a melodia do jingle não podem ser modificadas, adaptadas ou utilizadas, isoladamente ou em conjunto, em forma de paródias para fins eleitorais de quaisquer candidatos, órgãos partidários a nível estadual, municipal e distrital ou de quaisquer pessoas filiadas à legenda ou não.

Art. 3º - A inobservância das determinações desta Resolução sujeitará o infrator a processo ético disciplinar com indicativo de aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto, além das sanções cíveis e criminais cabíveis a espécie.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com a sua aprovação pela Comissão Executiva Nacional.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2018.


EDUARDO BENEDITO LOPES
PRESIDENTE NACIONAL - PRB